PORTARIA GSF Nº 027, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscais do Contrato nº 004/2022 - SEMF, celebrado entre o Município de Teresina, e a Empresa EMPRESA LIMPSERV QUALIDADE DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.194.788/0001-63, através da Secretaria Municipal de Finanças: Processo Administrativo SEMF – SEI Nº 00043.000255/2022-32, publicado extrato do Contrato no DOM, Nº 3.194, de 19 de janeiro de 2022, página 5.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhes conferem,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Fiscais do Contrato nº 004/2022 - SEMF, celebrado entre o *Município de Teresina*, **e a Empresa LIMPSERV QUALIDADE DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.194.788/0001-63,** através da ***Secretaria Municipal de Finanças* - SEMF**, Servidora **Maria do Socorro do Nascimento Vasconcelos**, Secretária de Gabinete, Lotada na Secretaria Municipal de Finanças – SEMF, CPF: 791.343.433-34 e Matrícula: 96286, para assumir a **Função de Fiscal Titular** e a Servidora **Rosângela Maria Gomes Brito,** Gerente Administrativa da Secretaria Municipal de Finanças – SEMF**,** Matrícula: 94308: **CPF**: 180.826.103-87, Lotada na Secretaria Municipal de Finanças - SEMF, para a função de **Fiscal Substituta**, tendo ambos a função de adotarem os procedimentos necessários à **FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA),** durante a vigência do Contrato em curso; Conforme autos do **Processo Administrativo nº 00043.000255/2022-32 SEMF/SEI;**

Art. 2º – DETERMINAR que os referidos Servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização, observando em especial a Lei nº 8.666/93, aditamentos do contrato administrativo, ordem de serviços e ou outros documentos capazes de propiciar a análise dos serviços prestado, durante o Exercício Financeiro de 2022;

CONTRATO Nº	SEI Nº	CONTRATADA
004/2022 - SEMF	00043.000255/2022-32 SEMF/SEI	LIMPSERV QUALIDADE DE SERVIÇOS LTDA CNPJ: 07.194.788/0001-63

OBJETO		
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (LOTES 16, 20, 21 E 22).		
DATA DE ASSINATURA	**VIGÊNCIA**	
14 de janeiro de 2022	O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS AO LIMITE MÁXIMO DE 60 (SESSENTA) MESES, FORMA DO ART. 57, II. DA LEI 8.666/93.	
SERVIDOR	**FUNÇÃO**	**MATRÍCULA/CPF**
MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO VASCONCELOS Secretária de Gabinete Lotada na Secretaria Municipal de Finanças – SEMF Matrícula: 96286 CPF: 791.343.433-34	Fiscal Titular	Matrícula: 96286 CPF: 791.343.433-34
ROSÂNGELA MARIA GOMES BRITO Gerente Administrativa da Secretaria Municipal de Finanças - SEMF Matrícula: 94308 CPF: 180.826.103-87	Fiscal Substituta	Matrícula: 94308 CPF: 180.826.103-87

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, em Teresina-PI, 20 de janeiro de 2022.

ROBERT RIOS MAGALHÃES
Secretário Municipal de Finanças - SEMF
Gestor do Contrato

Maria do S. N. Vasconcelos

MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO VASCONCELOS
Secretária de Gabinete
Lotada na Secretaria Municipal de Finanças – SEMF
Matrícula: 96286
CPF: 791.343.433-34

Rosangela Maria Gomes Brito.

ROSÂNGELA MARIA GOMES BRITO
Gerente Administrativa da Secretaria Municipal de Finanças – SEMF
Matrícula: 94308
CPF: 180.826.103-87

96286, para assumir a Função de Fiscal Titular e a Servidora Rosângela Maria Gomes Brito, Gerente Administrativa da Secretaria Municipal de Finanças – SEMF, Matrícula: 94308: CPF: 180.826.103-87, Lotada na Secretaria Municipal de Finanças - SEMF, para a função de Fiscal Substituta, tendo ambos a função de adotarem os procedimentos necessários à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA), durante a vigência do Contrato em curso; Conforme autos do Processo Administrativo nº 00043.000255/2022-32 SEMF/SEI; Art. 2º – DETERMINAR que os referidos Servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização, observando em especial a Lei nº 8.666/93, aditamentos do contrato administrativo, ordem de serviços e ou outros documentos capazes de propiciar a análise dos serviços prestados, durante o Exercício Financeiro de 2022 e Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua assinatura. Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, em Teresina 20 de janeiro de 2022. Robert Rios Magalhães, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS- SEMF.

PORTARIA GSF Nº 025/2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR como Fiscais do Contrato nº 002/2022 - SEMF, celebrado entre o Município de Teresina, e a Empresa MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 10.659.927/0001-91, através da Secretaria Municipal de Finanças - SEMF, Servidora Maria do Socorro do Nascimento Vasconcelos, Secretária de Gabinete, Lotada na Secretaria Municipal de Finanças – SEMF, CPF: 791.343.433-34 e Matrícula: 96286, para assumir a Função de Fiscal Titular e a Servidora Rosângela Maria Gomes Brito, Gerente Administrativa da Secretaria Municipal de Finanças – SEMF, Matrícula: 94308: CPF: 180.826.103-87, Lotada na Secretaria Municipal de Finanças - SEMF, para a função de Fiscal Substituta, tendo ambos a função de adotarem os procedimentos necessários à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA), durante a vigência do Contrato em curso; Conforme autos do Processo Administrativo nº 00043.000255/2022-32 SEMF/SEI; Art. 2º – DETERMINAR que as referidas Servidoras adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização, observando em especial a Lei nº 8.666/93, aditamentos do contrato administrativo, ordem de serviços e ou outros documentos capazes de propiciar a análise dos serviços prestado, durante o Exercício Financeiro de 2022 e Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua assinatura. Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, em Teresina 20 de janeiro de 2022. Robert Rios Magalhães, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS- SEMF.

PORTARIA GSF Nº 026/2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR como Fiscais do Contrato nº 003/2022 - SEMF, celebrado entre o Município de Teresina, e a Empresa AÇÃO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.895.759/0001-04, através da Secretaria Municipal de Finanças - SEMF, Servidora Maria do Socorro do Nascimento Vasconcelos, Secretária de Gabinete, Lotada na Secretaria Municipal de Finanças – SEMF, CPF: 791.343.433-34 e Matrícula: 96286, para assumir a Função de Fiscal Titular e a Servidora Rosângela Maria Gomes Brito, Gerente Administrativa da Secretaria Municipal de Finanças – SEMF, Matrícula: 94308: CPF: 180.826.103-87, Lotada na Secretaria Municipal de Finanças - SEMF, para a função de Fiscal Substituta, tendo ambos a função de adotarem os procedimentos necessários à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA), durante a vigência do Contrato em curso; Conforme autos do Processo Administrativo nº 00043.000255/2022-32 SEMF/SEI; Art. 2º – DETERMINAR que os referidos Servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização, observando em especial a Lei nº 8.666/93, aditamentos do contrato administrativo, ordem de serviços e ou outros documentos capazes de propiciar a análise dos serviços prestado, durante o Exercício Financeiro de 2022 e Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua assinatura. Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, em Teresina 20 de janeiro de 2022. Robert Rios Magalhães, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS- SEMF.

PORTARIA GSF Nº 027/2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR como Fiscais do Contrato nº 004/2022 - SEMF, celebrado entre o Município de Teresina, e a Empresa LIMPSERV QUALIDADE DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.194.788/0001-63, através da Secretaria Municipal de Finanças - SEMF, Servidora Maria do Socorro do Nascimento Vasconcelos, Secretária de Gabinete, Lotada na Secretaria Municipal de Finanças – SEMF, CPF: 791.343.433-34 e Matrícula: 96286, para assumir a Função de Fiscal Titular e a Servidora Rosângela Maria Gomes Brito, Gerente Administrativa da Secretaria Municipal de Finanças – SEMF, Matrícula: 94308: CPF: 180.826.103-87, Lotada na Secretaria Municipal de Finanças - SEMF, para a função de Fiscal Substituta, tendo ambos a função de adotarem os procedimentos necessários à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA), durante a vigência do Contrato em curso; Conforme autos do Processo Administrativo nº 00043.000255/2022-32 SEMF/SEI; Art. 2º – DETERMINAR que os referidos Servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização, observando em especial a Lei nº 8.666/93, aditamentos do contrato administrativo, ordem de serviços e ou outros documentos capazes de propiciar a análise dos serviços prestado, durante o Exercício Financeiro de 2022 e Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua assinatura. Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, em Teresina 20 de janeiro de 2022. Robert Rios Magalhães, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS- SEMF.

PORTARIA GSF Nº 028/2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR como Fiscais do Contrato nº 005/2022 - SEMF, celebrado entre o Município de Teresina, e a Empresa BELAZARTE – SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 07.204.255/0001-15, através da Secretaria Municipal de Finanças - SEMF, Servidora Maria do Socorro do Nascimento Vasconcelos, Secretária de Gabinete, Lotada na Secretaria Municipal de Finanças – SEMF, CPF: 791.343.433-34 e Matrícula: 96286, para assumir a Função de Fiscal Titular e a Servidora Rosângela Maria Gomes Brito, Gerente Administrativa da Secretaria Municipal de Finanças – SEMF, Matrícula: 94308: CPF: 180.826.103-87, Lotada na Secretaria Municipal de Finanças - SEMF, para a função de Fiscal Substituta, tendo ambos a função de adotarem os procedimentos necessários à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA), durante a vigência do Contrato em curso; Conforme autos do Processo Administrativo nº 00043.000255/2022-32 SEMF/SEI; Art. 2º – DETERMINAR que os referidos Servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização, observando em especial a Lei nº 8.666/93, aditamentos do contrato administrativo, ordem de serviços e ou outros documentos capazes de propiciar a análise dos serviços prestado, durante o Exercício Financeiro de 2022 e Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua assinatura. Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, em Teresina 20 de janeiro de 2022. Robert Rios Magalhães, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS- SEMF.

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 069/2022/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 5 de junho de 2008, e, ainda, observando o teor do processo administrativo nº 00044.0014555/2021-42 - SEI; Considerando o artigo 151 c/c o artigo 153, ambos da Lei municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992, este último artigo alterado pela Lei Complementar nº 4.493, de 20 de dezembro de 2013. RESOLVE I - Autorizar a instauração de Sindicância nos termos do artigo 151, da Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992, para apurar suposta responsabilidade funcional, constantes dos autos do Processo nº 00044.0014555/2021-42 e os fatos que sejam conexos a ele; II - Designar para compor a Comissão Sindicante, sob a Presidência do primeiro membro, MARIA DE OLIVEIRA SOUSA PORTELADA, matrícula 4264, ELZA MARIA MESQUITA DA ROCHA, matrícula 35181, REBECA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 51352, ANTONIA CÉLIA ALVES DE SOUSA, matrícula 4461 e pelo representante indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Teresina, DANIELE BRITO NOGUEIRA DAMASCENO, conforme o artigo 153 da Lei Municipal n º 2.138, de 21 de julho de 1992, alterado pela Lei Complementar nº 4.493, de 20 de dezembro de 2013; III - Revogar as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA, 14 de janeiro de 2022. Assinado digitalmente Prof. Dr. Nouga Cardoso Batista, Secretário Municipal de Educação SEMEC/PMT.